



MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná



LEI Nº 2166 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2015, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, nas Diretrizes Orçamentárias para 2015 e no Plano Plurianual de 2014-2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais), por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

1236500072.010000 Manutenção do Ensino Infantil – Creche

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 104) R\$28.500,00

1236500072.012000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (fr 104) R\$37.500,00

TOTAL R\$66.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 SEC. M. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

1236500072.012000 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (fr 104) R\$66.000,00

TOTAL R\$66.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 05 de Novembro de 2015

DARLAN SCALCO
Prefeito Municipal